



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LEI Nº 536/2025

Novo Oriente do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2025.

ESTABELECE A DATA BASE PARA A REVISÃO ANUAL E REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais leis municipais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 01 de janeiro como data base para os reajustes e revisões anuais dos vencimentos e salários dos servidores municipais do Poder Executivo com salário base superior ao mínimo nacional.

Art. 2º O Valor Referencial de Vencimentos (VRV), que serve de base para obtenção das vantagens pecuniárias remuneratórias dos servidores municipais do Poder Executivo, será reajustado tendo como base o INPC-IBGE, relativo à inflação acumulada no período dos últimos 12 meses.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA

Prefeito Municipal